



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2201/2021

Designa A Servidora Sra. Elisiane Conter ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, para responder também pela Assessoria de Imprensa, e dá outras providências.


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **ELISIANE CONTER**, portadora do RG n.º 3.541.142 e CPF n.º 051.573.869-74, para responder cumulativamente, sem qualquer ônus para o Município pelo trabalho vinculado a Assessoria de Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar n.º 2474

Data 27/10/2021



Portaria n.º 2131/2021

Revogar Adicional Tempo de Serviço de Servidores que prestaram seus trabalhos junto ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANA EDUCAÇÃO.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR Adicional Tempo de Serviço averbado nas matrículas de Servidores que prestaram seus trabalhos junto ao **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO/PARANA EDUCAÇÃO**, por se tratar de empresa privada.

Art 1º A contagem do adicional por tempo de serviço, referente a **LEI 565/2012**, considerará os períodos laborados pelo servidor, no serviço público, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), e sob quaisquer dos regimes e forma de admissão (celetista, estatutário ou contratação temporária), podendo ter sido ocupante de cargo efetivo, comissionado ou contratado.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no **Jornal DIOEMS**
Exemplar n.º **2402**
Data **15/07/2021**



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2133/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ângela Quadros Nodari.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras **ANGELA QUADROS NODARI**, matrícula funcional n.º 558-1, portadora do CPF n.º 073.005.169-20, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de julho até 03 de setembro de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2405
Data 16/07/2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2137/2021

Designa como Chefe da Divisão
de Programas, e dá outras
providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **FABIANA DALPONTE**, portadora do RG n.º 8.901.550-2 e CPF n.º 035.596.439-29, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para responder pela Chefia da Divisão de Programas.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4 a servidora mencionada no Artigo 62, Anexo 2, Símbolo FG-4, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º
ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar n° 2408

Data 23/07/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2138/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Bruna Eloysa Eckert	10.669.885-6/PR	20/07/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2411
Data 28/07/2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2139/2021

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2411
Data 28/07/2021

Art 3º Conceder, a partir de 01 de julho de 2021, aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste Progressão por Cursos realizados, conforme a Lei 857/2018.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data da Concessão
1487-1	Alexsandra Miri	Professor	07/02/1995	01/07/2021
0266-1	Alice de Fatima Agostini Parcianello	Professor	01/06/2011	01/07/2021
0409-1	Andreia Nalon Welter	Professor	17/09/2015	01/07/2021
0388-1	Carla Meredyk Lorenzett	Professor	22/07/2015	01/07/2021
1486-2	Carmem Spagnolo	Professor	03/02/2005	01/07/2021
0420-1	Cassiani Ap. Zeni Marin. Ferreira da Silva	Professor	02/02/2016	01/07/2021
1209-1	Clarice Bohrer	Professor	17/06/2008	01/07/2021
0397-1	Claudia Elaine Zgoda da Silva	Professor	05/08/2015	01/07/2021
1381-1	Daiane Aparecida Celeski	Professor	06/03/2008	01/07/2021
1381-2	Daiane Aparecida Celeski	Professor	01/06/2011	01/07/2021
1384-1	Dirlei Aparecida Zolet	Professor	02/04/2008	01/07/2021
0935-1	Elisete Aparecida Dalpra Magro	Professor	17/03/2004	01/07/2021
0432-1	Fabieli Maria Espruencio	Professor	18/04/2016	01/07/2021
010-2	Irene Célia Ruviano de Mello	Professor	14/04/2005	01/07/2021
1041-1	Jacqueline Maria Schmitt Eckert	Professor	01/02/2012	01/07/2021
1041-2	Jacqueline Maria Schmitt Eckert	Professor	02/02/2016	01/07/2021
0262-1	Joceane Aparecida de Miranda Werle	Professor	01/06/2011	01/07/2021
0936-1	Juliane Guarnieri Panasolo	Professor	17/03/2004	01/07/2021
0936-2	Juliane Guarnieri Panasolo	Professor	05/02/2016	01/07/2021
0429-1	Juliany Cristina Tussi Bonetti	Professor	14/03/2016	01/07/2021
0419-1	Lidimara Secco	Professor	02/02/2016	01/07/2021
1066-2	Luciane Aparecida Malacarne	Professor	02/02/2016	01/07/2021
1052-1	Lucimar dos Santos	Professor	09/03/2012	01/07/2021
1052-2	Lucimar dos Santos	Professor	15/06/2015	01/07/2021
0433-1	Maira de Souza	Professor	20/04/2016	01/07/2021
1500-2	Maria Salete Rodrigues Tussi	Professor	01/02/2012	01/07/2021
0430-1	Maria Tereza do Nascimento	Professor	01/04/2016	01/07/2021
0272-1	Marilce Colaça	Professor	06/06/2011	01/07/2021
1484-2	Marilei Teresinha Bonetti Bellandi	Professor	01/04/2004	01/07/2021
1484-1	Marilei Teresinha Bonetti Bellandi	Professor	03/02/1995	01/07/2021
0939-1	Marilene Sabadin	Professor	22/03/2004	01/07/2021
0934-1	Marines Zuffo Pissatto	Professor	17/03/2004	01/07/2021
1253-2	Maritânia Dambros Sehnem	Professor	18/02/1991	01/07/2021
1253-1	Maritânia Dambros Sehnem	Professor	01/03/1988	01/07/2021

Av. Iguaçú, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-6050 – CEP 85575-000 – São Jorge D'Oeste – Paraná



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

0427-1	Miltes Jaguszeski de Aguiar		09/03/2016	01/07/2021
0390-1	Rodrigo Alves Maria	Professor	22/07/2015	01/07/2021
1380-1	Rosane Maria Deon Bordignon	Professor	06/03/2008	01/07/2021
1380-2	Rosane Maria Deon Bordignon	Professor	02/02/2016	01/07/2021
1040-1	Sidiane Aparecida Schmoller	Professor	01/02/2012	01/07/2021
1040-2	Sidiane Aparecida Schmoller	Professor	20/07/2015	01/07/2021
1371-2	Sirlei Fátima Bonetti Bezerra	Professor	04/03/1994	01/07/2021
0408-1	Solange Aparecida Priamo	Professor	17/09/2015	01/07/2021
0937-1	Suzana A. Alves Slobodian	Professor	17/03/2004	01/07/2021
0937-2	Suzana A. Alves Slobodian	Professor	20/07/2015	01/07/2021
0426-1	Vilma Quadros Spetit	Professor	17/02/2016	01/07/2021

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho
do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.**



Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2411
Data 28/07/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2140/2021

Revogar a Portaria n.º 2129 de 08 de julho de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 2129 de 08 de julho de 2021, que concedia FG-5, a Servidora Sra. **ANDREA CRISTINA LOCATELLI**, portadora do CPF. 026.984.109-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde a qual respondia como **Auxiliar de Almoarifado da Secretaria de Saúde**, Produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2411
Data 28/07/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2143/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL** de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art 1º Conceder, a partir de 01 de agosto de 2021, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, que completaram o Estágio Probatório até 31 de julho de 2021, progressão de vencimentos na forma do disposto,

§3º inciso I do art. 9º da Lei n.º 857/2018, sendo:

Mat.	Nome do Servidor	RG	Cargo	Nível Atual	Promovido Para Nível	Data de Contratação
0579-1	Camila Livi Belusso	10.666.797-7	Professor	2-01	3-01	22/06/2018
0397-2	Claudia Elaine Zgoda da Silva	11.090256-5	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0554-1	Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	13.220.449-7	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0558-1	Daiane Pereira	9.564.335-3	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0553-1	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	8.966.888-3	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
1384-2	Dirlei Aparecida Zolet	6.191.290-8	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0561-1	Edina Baranoski Matuchaki	13.043.695-1	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
1498-1	Elvida Glienke	5.757.133-0	Professor	2-01	3-01	15/03/1996
1498-2	Elvida Glienke	5.757.133-0	Professor	2-01	3-01	03/02/2005
0432-2	Fabieli Maria Espruencio	10.797.779-1	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0563-1	Joseane Pessoa	9.855.884-5	Professor	2-01	3-01	14/05/2018
0556-1	Lidimara Secco	10.231.954-0	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0459-1	Marcelo Hoffmann	8.123.980-0	Professor	2-01	3-01	06/02/2017
0427-2	Miltes Jaguszeskide Aguiar	9.169.170-1	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0583-1	Miriam Mendes da Silva	8.886.129-9	Professor	2-01	3-01	05/07/2018
0319-2	Mirian Heydt	8.974.068-1	Professor	2-01	3-01	02/05/2018
0386-2	Roseli dos Santos	10.314.197-4	Professor	2-01	3-01	02/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2414
Data 02/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2144/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0591-1	Adriano Jose Bremstropp	15	20/08/2019 a 19/08/2020	12/07/2021 a 26/07/2021
0963-1	Cristianne Secco	15	02/04/2020 a 01/04/2021	19/07/2021 a 02/08/2021
1021-1	Luis Vanderlei Hunoff	30	02/06/2019 a 01/06/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
29343137	Solange Lobas	07	17/06/2020 a 16/06/2021	04/08/2021 a 10/08/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2414
Data 02/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2145/2021

Designa o Servidor para Responder pela Divisão de Merenda Escolar, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **ANGELO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 4.366.849-8 e CPF n.º 603.535.119-00, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para responder pela Divisão de Merenda Escolar.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2 ao servidor mencionado no Artigo 51, Anexo 2, Símbolo FG-2 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2415
Data 03/08/2021



PORTARIA Nº 2.146/2021

Constitui a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio profissionalizante, ensino superior e de pós-graduação, para atuarem junto as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio profissionalizante, ensino superior e de pós-graduação, para atuarem junto as Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado, para abertura de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de ensino médio profissionalizante, ensino superior e de pós-graduação junto as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Nome	CPF/MF nº	Cargo
ADRIANA RACHELLE ALVES	029.503.009-79	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ALCEU ANTONIO BORDIGNON	836.432.309-15	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA	141.352.388-90	Professora Municipal
MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	861.182.779-15	Professora Municipal

Art. 2º Na ausência do Presidente, o segundo da lista será seu substituto.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado:

- organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do referido Processo Seletivo;
- requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Chefe do Executivo.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2415
Data 03/08/21
Página 44



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2147/2021

DESIGNA A SERVIDORA ARYADNE MENDES RESTELATTO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES LABORAIS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora **ARYADNE MENDES RESTELATTO**, portadora do RG n.º 10.159.214-6/PR, e CPF n.º 076.165.349-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para desempenhar suas atividades laborais junto ao Recursos Humanos –RH, a partir do dia 05 de agosto de 2021, em razão de sua especialização em Enfermagem do Trabalho.

Parágrafo 1º. As atividades a serem desenvolvidas, pela servidora, são aquelas autorizadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem no Processo Administrativo Cofen nº 452/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano
de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2448
Data 06/08/2021



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2148/2021

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Eva Aparecida de Brito.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **EVA APARECIDA DE BRITO**, matrícula funcional n.º 1225-1, portadora do CPF n.º 016.162.829-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal **DIOEMS**
Exemplar n.º 2424
Data 16/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2149/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Dayana Louise Fonseca Raldi.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras **DAYANA LOUISE FONSECA RALDI**, matrícula funcional n.º 520-1, portadora do CPF n.º 046.798.099-30, ocupante do cargo Fisioterapeuta 20horas PSS, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 31 de agosto até 29 de outubro de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2427
Data 19/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2150/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA O MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DEMANDAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o monitoramento e alimentação das informações do Portal da Transparência do Município de São Jorge D'Oeste, bem como para responder as demandas embasadas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011):

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO PORTAL E DEMANDAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011):

LEANDRO PAGLIARI JACOBS, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização (Decreto nº 3453/2021);

RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL

GERAL: LEANDRO PAGLIARI JACOBS, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização (Decreto nº 3453/2021);

PESSOAL: ALCEU ANTONIO BORDIGNON, Escriturário, Servidor Efetivo;
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO: ELIANI DE FÁTIMA PICCOLLI, Professora, Servidora Efetiva, Diretora do Departamento de Contabilidade e Fianças (Decreto nº 3266/2021);

ADMINISTRAÇÃO: GERALDO BORGHEZAN, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças (Decreto nº 3460/2021);

ORÇAMENTO: IVANIR DA SILVA, Contador, Servidor Efetivo.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2005/2021, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2426
Data 18/08/21
Página -----



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2151/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rafaela Luiza Altmann	10.667.772-7/PR	16/08/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2427
Data 19/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2152/2021

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Rodrigo Alves Maria	6.744.723-9/PR	16/08/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2427
Data 19/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2153/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Joseane Pessoa	9.855.884-5/PR	16/08/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2427
Data 19/08/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2175/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor João Emilio Oppermann.


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, ao servidor **JOÃO EMILIO OPPERMANN**, matrículas funcional n.º 1284-1, portadora do CPF n.º 743.761.609-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração, no período de 27 de setembro até 26 de outubro de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2457
Data 01/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2176/2021

Revogar a Portaria n.º 2126 de 30 de junho de 2021


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2126 de 30 de junho de 2021, que concedia ao Servidor Sr. **LEODIR SECCO**, Gratificação pela função de motorista no transporte escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no **Jornal DIOEMS**

Exemplar n.º 2457

Data 01/10/2021



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2177/2021

Designa a Servidora para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **MARILEUDES PAGNUSSAT CARON**, portadora do RG n.º 4.245.538-5/PR. e CPF n.º 790.748.479-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria 2084/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2458
Data 04/09/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2178/2021

Designa o Servidor para estar laborando Serviços Artísticos de Palhaço (tatolico), na semana das crianças junto as Escolas Municipais e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

FÉ TRABALHO E PROGRESSO


RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **VALDECIR RODRIGUES (Tatolico)**, portador do RG n.º 10.447.900-6/PR. e CPF n.º 065.507.059-16, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, para estar laborando seus Serviços Artísticos de Palhaço (Tatolico), em função da semana das crianças, Junto as Escolas Municipais nos dias **07 e 08 de outubro de 2021.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2021.

23-11-63

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2461
Data 07/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2179/2021

Revogar a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021, que concedia FG-1, a Servidora Sra. **ROSANE FATIMA LOTTI**, portadora do CPF. 025.283.199-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, a qual respondia, pelas atividades no atendimento da População, Especialmente na Área de Média e Alta Complexibilidade e Agendamento de Exames de Imagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no **Jornal DIOEMS**

Exemplar n.º 2462

Data 08/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2180/2021

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **ELISANDRO LUCAS BERTOLINI**, portador do RG n.º 9.680.148-3/PR. e CPF n.º 058.910.229-07, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 16, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano
de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2462
Data 08/10/2021



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2181/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0943-1	Aloir Jose Endrigo	30	02/04/2020 a 01/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
0580-1	Angela Quadros Nodari	30	02/07/2019 a 01/07/2020	05/09/2021 a 04/10/2021
0401-1	Delia de Oliveira Deon	20	01/09/2019 a 31/08/2020	13/10/2021 a 01/11/2021
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2019 a 09/11/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
0593-1	Leonice Glienke	15	03/09/2020 a 02/09/2021	13/09/2021 a 27/09/2021
0955-1	Maria Salete dos Santos Nicoletti	14	02/04/2020 a 01/04/2021	30/09/2021 a 13/10/2021
0233-1	Moacir Luiz Gusso	15	03/12/2018 a 02/12/2019	11/10/2021 a 25/10/2021
29343135	Patricia Aparecida Menegolla	05	03/06/2020 a 02/06/2021	18/10/2021 a 22/10/2021
0483-1	Simone Franceschina	07	12/04/2021 a 11/04/2020	04/10/2021 a 10/10/2021
1606-1	Somara Aparecida da Cruz	15	05/01/2020 a 04/01/2021	13/09/2021 a 27/09/2021
0592-1	Thyago Santana Ribeiro	15	20/08/2020 a 19/08/2021	30/08/2021 a 13/09/2021

Art. 2º fica revogada a Portaria n.º 2167/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2465
Data 14/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2182/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 15 de outubro de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. **MILTON BARCELOS**, matrícula 382-1, CPF. n.º 906.147.719-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2021.

SÃO JORGE D'OESTE

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2465
Data 14/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2183/2021

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 05 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, portadora do RG n.º 7.995.635-0/PR, e CPF n. 027.434.099-24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 05, Anexo 2, Símbolo FG-3 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano
de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2465
Data 14/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2184/2021

Autoriza a empresa CANTU AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.149.730/0002-72, a utilizar precariamente imóvel de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a empresa CANTU AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.149.730/0002-72, a utilizar precariamente, para a atividade específica e transitória, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o seguinte bem de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná:

01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA EDIFICADA DE 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL I, SITUADO PR-475, KM 28+500M, LOTE 01-A, DO BLOCO B, FAZENDA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. DENOMINADO BARRACÃO Nº 07.

Art. 2º A referida empresa limita-se a utilizar o barracão acima descrito, para armazenamento de produtos alimentícios.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIÓEIMS
Expedição nº 2408
Data 15/10/21
Página 41

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2185/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jocelia Garcia	10.843.070-2/PR	21/10/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2471
Data 22/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2186/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Ana Stefany Zwicker	10.843.159-8/PR	22/10/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar n.º 2421

Data 22/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2187/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Sonia Lopes de Moraes	10.670.294-2/PR	22/10/2021 a 17/12/2021	Professora	17

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2472
Data 22/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2188/2021

Revogar a Portaria 2028/2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2028/2021 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Camila Livi Belusso.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2471
Data 22/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2189/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Camila Livi Belusso.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **CAMILA LIVI BELUSSO** matrícula funcional nº 5791, portadora do CPF nº 051.501.669-10, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 21 de outubro de 2021 até 17 de fevereiro de 2022, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar nº 2471

Data 22/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2190/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Clarice Spagnolo Tedesco	5.519.150-6/PR	25/10/2021 a 17/12/2021	Professora	17

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DICEMS
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2191/2021

Concede Afastamento de atividades de trabalho presencial a Gestante conforme LEI FEDERAL Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, à servidora Juliany Cristina Tussi Bonetti e dá outras providências.

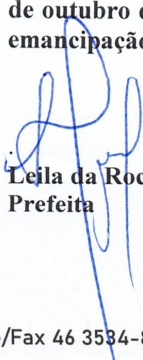
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de atividades de trabalho presencial, a servidora **JULIANY CRISTINA TUSSI BONETTI**, matrícula funcional nº 429-1, portadora do CPF nº 062.501.979-23, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, início de 06 de outubro de 2021 até o final da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente de novo coronavírus (Covid-19), com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativos a partir 06 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no **Jornal DIOEMS**
Exemplar nº 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2192/2021

Revogar a Portaria 2026/2021.

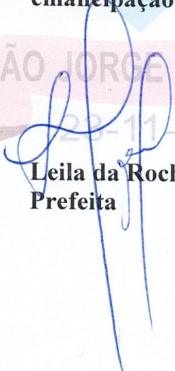
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2026/2021 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Vilma Quadros Spetit.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2193/2021

Revogar a Portaria 2022/2021.

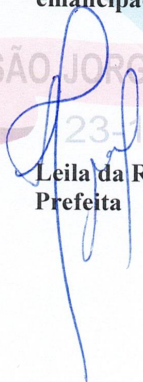
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2022/2021 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Julianny Cristina Tussi Bonetti.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2194/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1019-1	Daniel Secco	06	20/05/2019 a 19/05/2020	15/11/2021 a 20/11/2021
0473-1	Elizangela Alves gomes	30	01/01/2020 a 31/12/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
0402-1	Juliano Cordeiro	06	01/09/2020 a 31/08/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
1208-1	Michele Carolina Dresch	06	03/06/2020 a 02/06/2021	25/11/2021 a 30/11/2021
1088-1	Renato Franceschina	10	25/11/2020 a 24/11/2021	18/10/2021 a 27/10/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2195/2021

Concede à servidora Ana Rita Rodrigues Ficagna,
licença prêmio.


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, ANA RITA RODRIGUES FICAGNA portadora do CPF n.º 836.433.469-72, matrícula 11831, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, **Licença Prêmio de 25 de outubro de 2021 até 22 de janeiro de 2022**, relativo ao período de 04/08/2001 até 03/08/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2196/2021

Concede à servidora Ana Rita Rodrigues Ficagna,
licença prêmio.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, ANA RITA RODRIGUES FICAGNA portadora do CPF n.º 836.433.469-72, matrícula 11832, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, **Licença Prêmio de 25 de outubro de 2021 até 22 de janeiro de 2022**, relativo ao período de *04/08/2009 até 03/08/2014*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2197/2021

Revogar a Portaria 2187/2021.

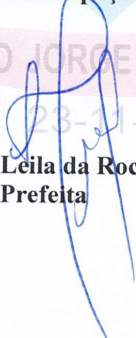
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2187/2021 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Sonia Lopes Morais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n° 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2198/2021

Concede Licença por Motivo de Casamento da Servidora Roseli dos Santos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, Licença por Motivo de Casamento, da servidora **ROSELI DOS SANTOS**, matrículas funcional n.º 3861 e 3862, portadora do CPF n.º 0773.343.459-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **29 de outubro até 04 de novembro de 2021**, com base no art. 141 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2199/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Andreia Mirian Dinarte da Anunciação Dresch	9.988.166-4/PR	27/10/2021 a 17/12/2021	Professora	17

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal Diário
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2200/2021

Designa a Servidora Andréa Cristina Locatelli para desempenhar seus Serviços de Auxiliar de Almoarifado da Secretaria de Saúde, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **ANDREA CRISTINA LOCATELLI**, portadora do RG n.º 6.388.909-1 e CPF n.º 026.984.109-14, para desempenhar seus serviços de Auxiliar de Almoarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-5 a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-5, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n.º 2474
Data 27/10/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2154/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Maria Tereza do Nascimento	10.541.416-1/PR	16/08/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2427
Data 19/08/2021